



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.368/0001-98, com sede administrativa na Rua Brusque, n.º 344, Centro, Guabiruba/SC, CEP 88.360-000, lavra o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para prestação dos serviços descritos a seguir, de acordo com o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS INFANTIS "PLENY TUDY", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA. A APRESENTAÇÃO ESTÁ AGENDADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JUNHO, ÀS 11:00 HORAS, NO PAVILHÃO SÃO CRISTÓVÃO, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE UM HORA CADA APRESENTAÇÃO.**

CONTRATADA	ALBERTO RIVELINO ALVES DA SILVA 82491321491
CNPJ:	17.497.437/0001-85
EVENTO	9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA
ATRAÇÃO	PLENY TUDY – PERSONAGENS INFANTIS E SHOW DE MÁGICA
DATA DA APRESENTAÇÃO	08 E 09 DE JUNHO DE 2024.
HORÁRIO	11:00H ÀS 12:00H
LOCAL	PAVILHÃO DA IGREJA SÃO CRISTÓVÃO, RUA GRUNERWINKEL, BAIRRO AYMORÉ, GUABIRUBA-SC

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2. Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

O Município de Guabiruba estará realizando, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, a 9ª Festa da Integração, evento este que faz parte das comemorações do aniversário do município e tem por objetivo proporcionar ao público presente uma experiência gastronômica e cultural que englobe as diversas culturas presentes no município. Para animar o público participante, são contratados vários artistas de diferentes estilos musicais, dentre eles a atração infantil "Pleny Tudy".

As crianças são parte importante do público da festa da integração, e é essencial oferecer entretenimento que seja adequado e cativante para elas. Um show de animação com personagens vivos infantis é uma opção ideal, pois oferece diversão e interação diretamente voltadas para o público infantil, garantindo que eles se sintam envolvidos e entretidos durante o evento. Para muitas crianças, participar de um evento como a festa da integração pode ser uma experiência emocionante e memorável. Ao incluir um show de animação com personagens vivos, os organizadores têm a oportunidade de criar momentos especiais e inesquecíveis para as



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

crianças presentes, que levarão consigo lembranças positivas do evento por muito tempo. Além de entreter as crianças, um show de animação infantil também pode promover a integração familiar, permitindo que pais e filhos desfrutem juntos da experiência. Ao oferecer uma atração que seja atraente para todas as idades, os organizadores da festa da integração incentivam a participação e o envolvimento de toda a família no evento. A presença de personagens vivos infantis cria uma atmosfera lúdica e divertida na festa da integração, que é contagiosa e contribui para o clima festivo do evento como um todo. As crianças se sentem imersas em um mundo de fantasia e imaginação, o que torna a experiência ainda mais empolgante e envolvente para elas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. O processo de Inexigibilidade de Licitação será instruído com os seguintes documentos apresentados:

- a)** Carta proposta, em papel timbrado da empresa. (Atualizar a proposta com o valor negociado);
- b)** Instrumento particular de contrato de representação artística em caráter exclusivo (em caso de contratação por meio de representante);
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Cópia de documento com foto do representante legal da empresa;
- e)** Cartão CNPJ;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- g)** Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação;
- i)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação;
- j)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k)** Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l)** Cópias de Notas Fiscais referentes a serviços prestados pelo artista, a fim de comprovar o valor de mercado.

6. VALOR CONTRATADO

6.1. O contrato prevê o dispêndio total de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas, seguros, deslocamentos, hospedagens, e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto desta Inexigibilidade de Licitação deverá ser prestado durante a realização do evento descrito no Item 2. Objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 11 de junho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto à execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação ficará a cargo da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Guabiruba.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

08.00 – SECR. IND. COMERCIO DES. ECON. E TURISMO
08.001 – SECR. IND. COMERCIO DES. ECON. E TURISMO
23.0695.0065.2058 - Comemoração do aniversário do município
33903999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Veículos de comunicação:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência.
- PNCP

12. FORO

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Brusque / Estado de Santa Catarina.

Guabiruba / SC, 28 de maio de 2024.

LETÍCIA MORGANA FISCHER
Secretária de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

13. DELIBERAÇÃO

13.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

VALMIR ZIRKE
Prefeito de Guabiruba